



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00213/26		Data: 27/02/2026		Abertura: 16/03/2026		Encerramento: 16/03/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	003.007.845	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 19/64 MM DRENAVEL TR/	2.500	98,86	247.150,00		
2	003.009.772	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA EM 28 MM DE	400	241,00	96.400,00		
3	003.009.988	KIT DE PLACA E BOLSA 100MM (2 PEÇAS).	750	254,95	191.212,50		
4	003.009.989	BOLSA 10/55MM PROFUNDA EM FORMATO DE 8 CONVEXA,	500	188,35	94.175,00		
5	003.009.990	KIT DE PLACA E BOLSA 70MM RECORTÁVEL CONVEXA PAR	500	262,23	131.115,00		
6	003.008.681	BOLSA DE ESTOMIA CONVEXA RECORTÁVEL EM 20/43MM C	300	227,89	68.367,00		
7	003.009.767	KIT PLACA E BOLSA CONVEXA 22/33 MOLDÁVEL 45MM	400	215,40	86.160,00		
8	003.009.766	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE ESTOMIA INTE	500	191,47	95.735,00		
9	003.009.307	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM RECORTÁVEL DE ESTOMIA IN	600	156,06	93.636,00		
10	003.009.771	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA EM 25MM DE E	500	240,38	120.190,00		
11	003.009.773	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM CONVEXA CORTADA EM 19MM	400	240,38	96.152,00		
12	003.007.663	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL, UMA PEÇA R	300	54,80	16.440,00		
13	003.009.770	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE 13/22MM DE E	600	189,39	113.634,00		
14	003.009.417	BARREIRA EM PASTA PROTETORA DE PELE PARA ESTOMA	250	193,55	48.387,50		
15	003.009.420	PÓ PROTETOR CUTANEO QUE ABSORVE A UMIDADE DA PE	250	211,24	52.810,00		
16	003.009.357	SPRAY BARREIRA PROTETORA - COLOSTOMIA/OSTOMIA	300	574,41	172.323,00		
17	003.009.233	LIQUIDO REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO TIF	300	295,53	88.659,00		
18	003.009.412	LENÇO REMOVEDOR (COLOSTOMIA) CAIXA COM 30 UNIDAC	100	10,41	1.041,00		
19	003.009.778	LENÇO BARREIRA PROTETORA (COLOSTOMIA) CAIXA COM	100	15,61	1.561,00		
20	003.009.295	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO	50	203,96	10.198,00		
21	003.009.779	PLACA DE CURATIVO EM DUAS CAMADAS 100% DE FIBRAS	600	221,65	132.990,00		
22	003.009.782	PLACA DE CURATIVO QUADRADO 15X15, COM ESPUMA E FI	300	180,02	54.006,00		
23	003.009.784	PLACA DE CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO POR 3 HIDRO(	300	113,01	33.903,00		
24	003.009.785	CURATIVO EM GEL VISCOSO C/ PECTINA E CARBOXIMETILC	300	102,19	30.657,00		
25	003.009.403	CURATIVO BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁSTICA 10,20CM	250	160,35	40.087,50		
26	003.005.920	PLACA DE CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10X10	600	176,59	105.954,00		
27	003.009.991	CURATIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA NÃO ADESIVA 10X10	500	408,96	204.480,00		
28	003.008.237	CURATIVO COM TELA E MALHA EMPREGNADA DE EMULSÃC	400	58,27	23.308,00		
TOTAL			12.850	5.486,91	2.450.731,50		



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

**OBJETO: BOLSAS DE COLOSTOMIA, INSUMOS E MATERIAS DE CURATIVOS COMPLEXOS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### **1 - OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Bolsas de Colostomia com seus insumos e curativos complexos.

##### **2- JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA – PACIENTES OSTOMIZADOS**

A indicação de marca específica para fornecimento de dispositivos destinados a pacientes ostomizados se fundamenta em critérios estritamente técnicos, clínicos e assistenciais, não se tratando de direcionamento indevido, mas sim de medida necessária para garantir a continuidade, segurança e eficácia do tratamento.

Os pacientes ostomizados atendidos pela rede municipal de saúde encontram-se em acompanhamento contínuo, já adaptados a determinados dispositivos de coleta (bolsas, placas, adjuvantes e acessórios) de marca específica, cuja substituição por produtos similares, ainda que tecnicamente compatíveis, pode ocasionar:

- lesões dermatológicas periestomais;
- vazamentos e falhas de vedação;
- desconforto físico e psicológico;
- risco de infecções e complicações clínicas;
- prejuízo à qualidade de vida e à dignidade do paciente.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

Ressalta-se que a adaptação ao dispositivo é individualizada, considerando características como tipo de estoma, sensibilidade cutânea, anatomia e condições clínicas específicas, sendo que a troca de marca exige novo período de adaptação, com riscos relevantes à saúde.

Dessa forma, para os pacientes já cadastrados e em uso contínuo de determinada marca, justifica-se a manutenção do fornecimento da mesma, em observância aos princípios da:

- continuidade do cuidado;
- segurança do paciente;
- eficiência da assistência à saúde;
- economicidade indireta (evitando custos com complicações e retrabalho clínico).

### 3 – MARCA SUGERIDA

Para garantir a continuidade e a qualidade aos pacientes ostomizados e em uso de curativos em larga escala, sugere-se a adoção da marca **CONVATEC**, a qual já é utilizada pelos pacientes deste município, apresentando excelentes resultados e elevada aceitação entre os usuários.

### 4 – FORMA: Parcelada

**LOCAL:** Almoxarifado Departamento de Saúde – Praça Padre Victor, nº 125 – centro Itajobi – SP, CEP: 15.840-033

**PRAZO DE ENTREGA:** 02 dias úteis

### 5- CAPACIDADE TÉCNICA



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	<b>X</b>	

### 6 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

### 7 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

#### - Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

#### - Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

#### Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

#### Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução do objeto, a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais nas quantidades necessárias, garantindo padrões de qualidade, bem como



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

prestação de serviço por profissional técnico especializado para avaliação dos pacientes, sempre que solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde de Itajobi.

### **Especificação do serviço/entrega**

Cumprir o termo de referência

### **Gestão do Contrato/Ata de Registro**

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

### **Preposto**

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ☉ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ☉  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

### **Gestor do Contrato/ata**

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

### **- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵  
IE 367.069.983.115

## Departamento Municipal de Saúde

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

### **8 - COMPETÊNCIAS:**

**Fiscal:** Keli D. Angeloti Vilas

**Gestor:** Leandro Martins

**Servidor responsável pela Cotação:** Fábio José Mesticone

**Itajobi, 25 de Março de 2026.**